



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO**

EDITAL 023/2017

Dispõe sobre o processo de transferência externa - 2018/1
para os cursos de nível superior do IFSUL - Câmpus Passo
Fundo

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o processo seletivo para transferência externas de estudantes regularmente matriculados em outras instituições – públicas ou privadas – nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme regulamenta a Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Câmpus e publicado no site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no link Editais.
- 1.3 É vedada a transferência externa para o primeiro ano letivo. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter cursado na instituição de origem, todas as disciplinas equivalentes ao primeiro ano do curso de Engenharia Civil do IFSUL campus Passo Fundo.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
 - a) Para participar deste edital, o candidato deverá estar vinculado a um curso de Engenharia com habilitação em Mecânica e/ou Civil na instituição de origem.
 - b) O candidato somente poderá se inscrever para vaga em curso de mesma habilitação do curso de origem.
- 1.5 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no ano letivo de 2018.
- 1.6 A data de início das aulas do ano letivo de 2018 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo estarão abertas de 18 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, no horário especial de férias. (Para confirmar o horário de férias o candidato deverá ligar para 54 3311 2916).

2.2 No ato da inscrição, o candidato à transferência externa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Protocolo preenchido (o protocolo será preenchido no local da inscrição);
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante – original e assinado;
- d) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada – original e assinado;
- d) declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos localizada no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo - RS.

2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; ou pelo pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto.

2.4 Não serão aceito o envio da documentação por fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.

2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:

- Maior carga horária aproveitada no curso solicitado, de acordo com os critérios de aproveitamento de estudos da Organização Didática do IFSul, não podendo ultrapassar a 50% da carga horária do curso.

3.2 Em caso de empate, o desempate se dará pelo cálculo da média das disciplinas cursadas e aprovadas, persistindo o empate, pelo candidato de maior idade.

3.3 O critério para aproveitamento de estudo consiste na análise do conteúdo e carga horária de

disciplina(s), considerando a equivalência, de no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento, limitado a 50% da carga horária total do curso. Não será dado aproveitamento para Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular Obrigatório.

3.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.

3.5 A seleção será realizada pelas Coordenações dos Cursos sendo consultados os colegiados quando necessário.

3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram e serão convocados conforme vagas disponíveis.

3.7 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera, válida somente para o ano letivo de 2018.

4 DOS CURSOS, SEUS TURNOS, ÁREAS AFINS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

Curso	Turno	Vagas
Engenharia Civil	Manhã e tarde	10
Engenharia Mecânica	Manhã e tarde	10

4.1 No caso de cursos com matrícula por disciplina, após a seleção dos candidatos, serão consultadas as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrição	18 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Análise	05 a 08 fevereiro de 2018	Câmpus Passo Fundo
Resultado	09 de fevereiro de 2018	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Recursos	14 de fevereiro de 2018 - das 13h às 17h	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Resultado final	16 de fevereiro de 2018	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Matrícula	22 e 23 de fevereiro de 2018	CORAC- Câmpus Passo Fundo

5.1 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes elas serão divulgadas exclusivamente pelo site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no link Editais.

5.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

5.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

6 MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5, no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Passo Fundo.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

6.2.1 Quem pode efetuar a matrícula

a) Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto; - terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

b) Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo.

Passo Fundo, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre Pitol Boeira
Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo
do Instituto Federal Sul-rio-grandense